



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 239/2025

Declara de Utilidade Pública Associação Grupo de Idosos Continente - GIC, de Florianópolis e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no Âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado JOSÉ MILTON SCHEFFER

**Relator:** Deputado MAURÍCIO PEIXER

### I - RELATÓRIO

Trata-se dos presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Milton Scheffer, que visa declarar como de utilidade pública estadual a Associação Grupo de Idosos Continente – GIC, sediada em Florianópolis.

A matéria foi admitida e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça em 5 de agosto de 2025, conforme parecer constante nas páginas 47 e 48 dos autos.

Posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão de Direitos da Pessoa Idosa, na qual fui designado Relator, para análise quanto ao interesse público da medida proposta, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II - VOTO

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, compete à Comissão de Direitos da Pessoa Idosa apreciar proposições sob a ótica do interesse público, especialmente aquelas relacionadas aos campos temáticos e áreas de atuação mencionados no art. 90 da mesma norma.

Após análise da matéria, verifico que o Projeto de Lei nº 239/2025, ao propor o reconhecimento da Associação Grupo de Idosos Continente – GIC como de utilidade pública estadual, demonstra atender aos requisitos legais e regimentais. A documentação anexada comprova a regularidade da entidade e evidencia o relevante trabalho desenvolvido em benefício de seus associados, com destaque para as atividades voltadas à prática esportiva e ao lazer.

Diante do exposto, e considerando o evidente interesse coletivo envolvido, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 239/2025, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 09/09/2025, às 13:40.

---